



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00124/2015 do Vereador Toninho Paiva (PR)

"Dispõe sobre a construção de poços artesianos em hospitais da rede pública municipal de saúde, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Os hospitais municipais integrantes da rede pública de saúde serão providos de poços artesianos perfurados no local, a fim de atuar como fonte alternativa secundária de água, para todos os fins.

Art. 2º - A utilização da água advinda do poço local será determinada pela sua qualidade, avaliada pelos órgãos competentes e nos termos das normas aplicáveis à espécie.

Art. 3º - Se não potável, a água extraída dos poços artesianos será utilizada na limpeza, saneamento ou outra destinação que substitua a água potável e não coloque em risco a saúde pública.

Art. 4º - A perfuração de poço artesiano será precedida do devido estudo técnico de viabilidade, com avaliação de vazão e rendimento hídrico.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/04/2015, p. 104

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.